

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 038/2012

ANO

2012

- PROJETO DE LEI
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
- PROJETO DE RESOLUÇÃO
- PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

Nº

033/2012

EMENTA

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a realocar por transferências, créditos orçamentários dentro do mesmo programa e ação do orçamento vigente, e dá outras providências.

AUTOR

EXECUTIVO



DELIBERAÇÃO FINAL

Aprovamos

TRAMITAÇÃO

Encaminhado às Comissões:

- CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
 ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
 OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES
 SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO
 PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Data: 13 / 03 / 12



Presidente

Discussão:

- ÚNICA DUAS

Processo de Votação:

- SIMBÓLICA NOMINAL SECRETA

Quorum de Aprovação:

- Maioria SIMPLES Maioria ABSOLUTA 2/3

Deliberação:

1ª DISCUSSÃO: 13 / 03 / 12

APROVADO 13 / 03 / 12

REJEITADO / /

2ª DISCUSSÃO: / /

APROVADO / /

REJEITADO / /

Ocorrências:

Urgência Especial: 13 / 03 / 12

Vista: / /

Adiamento de Discussão: / /

Adiamento de Votação: / /

Retirada: / /

Outras ocorrências:

Autógrafo Nº 34 / 2012

Data: 13 / 03 / 2012

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 34/2012
PROJETO DE LEI Nº 33/2012

“Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a realocar por transferências, créditos orçamentários dentro do mesmo programa e ação do orçamento vigente, e dá outras providências.”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul **decreta:**

Art. 1º - Fica a Contadoria da Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul, autorizada a proceder transferências com realocações de recursos entre as categorias econômicas das despesas, na mesma ação e programa de trabalho, na importância de até R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais), do orçamento vigente, conforme abaixo consignado, nos termos da Legislação vigente:

UNIDADE O/E: 02.04.00: SECRETARIA DE FINANÇAS
04.123.0005.2.012: MANUTENÇÃO E CUSTEIO DA SECR. DE FINANÇAS

DESPESA	FICHA	CREDITAR	ANULAR
3.3.90.30 – Material de Consumo	0042	R\$ 5.000,00	
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	0046	R\$ 6.000,00	
3.3.90.14 – Diárias – Civil	0041		R\$ 11.000,00
SOMA	*****	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00

UNIDADE O/E: SECRETARIA DE AGRICULTURA/ABASTECIMENTO/MEIO AMBIENTE
20.605.0008.2.003: MANUT/CUSTEIO SECRETARIA AGRICULTURA/ABAST/M.AMBIENTE

DESPESA	FICHA	CREDITAR	ANULAR
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	0076	R\$ 10.000,00	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	0074		R\$ 5.000,00
3.3.91.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	0077		R\$ 5.000,00
SOMA		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00

UNIDADE O: 02.07.00: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
UNIDADE E: 02.07.06: SEÇÃO DE SERVIÇOS RURAIS - SERM
26.782.0016.2.026: MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO SERM

DESPESA	FICHA	CREDITAR	ANULAR
3.3.90.30 – Material de Consumo	0126	R\$ 20.000,00	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	0128		R\$ 20.000,00
SOMA		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00

e-mail: camarasantafe@hotmail.com

**CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

**UNIDADE: 02.09.00: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0018.2.001: MANUT. E CUSTEIO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**

DESPESA	FICHA	CREDITAR	ANULAR
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições	0227	R\$ 2.000,00	
3.3.91.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	0228		R\$ 2.000,00
SOMA		R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00

**UNIDADE O/E: 02.12.00: SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
27.812.0024.2.0011: MANUT/CUSTEIO SECR. ESPORTE E LAZER**

DESPESA	FICHA	CREDITAR	ANULAR
3.3.90.30 - Material de Consumo	0299	R\$ 10.000,00	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	0302		R\$ 10.000,00
SOMA	*****	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00

**UNIDADE O/E: 02.14.00: GUARDA MUNICIPAL
06.181.0026.2.015: MANUT. E CUSTEIO DA GUARDA MUNICIPAL**

DESPESA	FICHA	CREDITAR	ANULAR
3.1.90.30 - Materiais de Consumo	0330	R\$ 5.500,00	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	0333		R\$ 5.500,00
SOMA	*****	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,
13 de março de 2012


ANTONIO DONIZETE BALLOTTI
PRESIDENTE


EDINHO BARBIERI
1º SECRETÁRIO

e-mail: camarasantafe@hotmail.com

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

Mensagem nº 032/2012

Santa Fé do Sul, 09 de março de 2012.

Senhor Presidente:

Encaminho a essa Colenda Casa de Leis, o incluso projeto que autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários por transferência no mesmo programa de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

As transferências com realocações de créditos nas dotações orçamentárias demonstradas no presente projeto de lei serão necessárias para suportar os gastos pertinentes dos programas relacionados na propositura apresentada.

A matéria é de natureza urgente, razão pela qual, rogamos sua tramitação no regime estabelecido no artigo 43 da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus nobres pares, minhas manifestações de especial apreço e distinta consideração.

Antonio Carlos Favaleça

Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Antonio Donizete Ballotti
Presidente da Câmara Municipal
Santa Fé do Sul – SP.



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

PROJETO DE LEI Nº **033/2012**

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a realocar por transferências, créditos orçamentários dentro do mesmo programa e ação do orçamento vigente, e dá outras providências.

Antonio Carlos Favaleça, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Contadoria da Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul, autorizada a proceder transferências com realocações de recursos entre as categorias econômicas das despesas, na mesma ação e programa de trabalho, na importância de até R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais), do orçamento vigente, conforme abaixo consignado, nos termos da Legislação vigente:

UNIDADE O/E: 02.04.00: SECRETARIA DE FINANÇAS
04.123.0005.2.012: MANUTENÇÃO E CUSTEIO DA SECR. DE FINANÇAS

DESPESA	FICHA	CREDITAR	ANULAR
3.3.90.30 – Material de Consumo	0042	R\$ 5.000,00	
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	0046	R\$ 6.000,00	
3.3.90.14 – Diárias – Civil	0041		R\$ 11.000,00
SOMA	*****	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00

UNIDADE O/E: SECRETARIA DE AGRICULTURA/ABASTECIMENTO/MEIO AMBIENTE
20.605.0008.2.003: MANUT/CUSTEIO SECRETARIA AGRICULTURA/ABAST/M.AMBIENTE

DESPESA	FICHA	CREDITAR	ANULAR
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	0076	R\$ 10.000,00	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	0074		R\$ 5.000,00
3.3.91.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	0077		R\$ 5.000,00
SOMA		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00

UNIDADE O: 02.07.00: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
UNIDADE E: 02.07.06: SEÇÃO DE SERVIÇOS RURAIS - SERM
26.782.0016.2.026: MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO SERM

DESPESA	FICHA	CREDITAR	ANULAR
3.3.90.30 – Material de Consumo	0126	R\$ 20.000,00	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	0128		R\$ 20.000,00
SOMA		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

UNIDADE: 02.09.00: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0018.2.001: MANUT. E CUSTEIO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

DESPESA	FICHA	CREDITAR	ANULAR
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	0227	R\$ 2.000,00	
3.3.91.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	0228		R\$ 2.000,00
SOMA		R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00

UNIDADE O/E: 02.12.00: SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
27.812.0024.2.0011: MANUT/CUSTEIO SECR. ESPORTE E LAZER

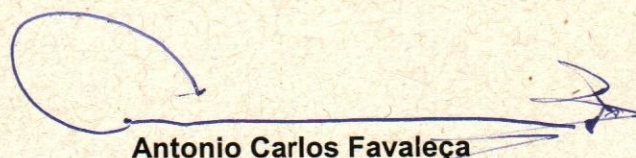
DESPESA	FICHA	CREDITAR	ANULAR
3.3.90.30 – Material de Consumo	0299	R\$ 10.000,00	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	0302		R\$ 10.000,00
SOMA	*****	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00

UNIDADE O/E: 02.14.00: GUARDA MUNICIPAL
06.181.0026.2.015: MANUT. E CUSTEIO DA GUARDA MUNICIPAL

DESPESA	FICHA	CREDITAR	ANULAR
3.1.90.30 – Materiais de Consumo	0330	R\$ 5.500,00	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	0333		R\$ 5.500,00
SOMA	*****	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 09 de março de 2012.


Antonio Carlos Favaleça
Prefeito

Câmara Municipal
Santa Fé do Sul
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de
13 MAR 2012



CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

Senhor Presidente:

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, com fundamento no inciso IV, alínea "b",
do artigo 166, do Regimento Interno, ouvido o Colendo Plenário, requer

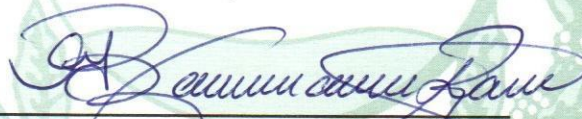
urgência especial

para tramitação do **Projeto de Lei nº. 33/2012**, de autoria do Executivo Municipal, cuja
ementa é a seguinte: "**Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de
Santa Fé do Sul, a realocar por transferências, créditos orçamentários
dentro do mesmo programa e ação do orçamento vigente, e dá outras
providências.**"

JUSTIFICATIVA:

A relevância de que se reveste a matéria, sobretudo em se
considerando os argumentos contidos na Mensagem que acompanha o referido Projeto,
autoriza sua tramitação em regime de urgência especial.

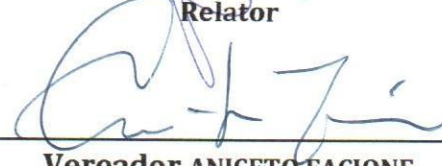
Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
13 de março de 2012



Vereador **FÁBIO DOS REIS VICENZI**
Presidente da Comissão



Vereador **ALCIR GILBERTO ZAINA**
Relator



Vereador **ANICETO FACIONE**
Membro

a: urgência

e-mail: camarasantafe@hotmail.com

Processo nº. 038/2012

PROJETO DE LEI Nº. 33/2012.

Ementa: "Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a realocar por transferências, créditos orçamentários dentro do mesmo programa e ação do orçamento vigente, e dá outras providências".

Autor: Executivo Municipal

PARECER

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

Sala das Comissões, 13 de março de 2012.



a) vereador **FÁBIO DOS REIS VICENZI**
Presidente da Comissão



a) vereador **ALCIR GILBERTO ZAINA**
Relator



a) vereador **ANICETO FACIONE**
Membro

Processo nº. 038/2012

PROJETO DE LEI Nº. 33/2012.

Ementa: “Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a realocar por transferências, créditos orçamentários dentro do mesmo programa e ação do orçamento vigente, e dá outras providências”.

Autor: Executivo Municipal

PARECER

A **COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL**, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto financeiro e orçamentário, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, **s.m.j.**

Sala das Comissões, 13 de março de 2012.

a) vereador **ALCIR GILBERTO ZAINA**
Presidente da Comissão


a) vereador **FÁBIO DOS REIS VICENZI**
Relator


a) vereador **JOSÉ EMÍDIO ARAÚJO CALAZANS**
Membro

a: finanças